



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 7924 /2016

Em, 29/6/16

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos e a NOVACAP, a reforma da Quadra de Tênis do Park Vivencial da Metropolitana da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos e a NOVACAP, a reforma da Quadra de Tênis do Park Vivencial da Metropolitana da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade da Metropolitana e do Núcleo Bandeirante que padece com falta de benfeitorias mínimas necessárias.

Vale ressaltar que a reforma da quadra de tenise (que se encontra em situação de precariedade) vai atender, sobretudo, as crianças, jovens, adolescentes e adultos de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento. O lazer e o esporte são tidos como uma necessidade na vida do ser humano trazendo a reabilitação da saúde física, mental e moral.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

PRCF

SELEX-ANZA LEGISLATIVA 28Jun2016 16:52

20112

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7924 / 2016
Fls. Nº 01 FC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/07/2016 14:25


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto